



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR

CNPJ:- 76.105.592/0001-78

Logradouro Padrão, - Bairro Padrão

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 8191 / 2025

DATA: 22/09/2025 - :8:00:07

Requerente: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ: 13.729.206/0001-07

RG/Insc. Est.:

Endereço: , 378

Complemento: Sala 1

Bairro: Centro

Cidade: Matinhos - PR

CEP: 83260-000

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: R Albano Muller, 776, Sala 1 - Centro. Matinhos - PR CEP: 83260000

ASSUNTO/MOTIVO: LICITAÇÃO

Documentos 05-2025

ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Documentos da empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, para o Credenciamento 05-2025

Observação: Processo de Credenciamento 05-2025

End. Correspondência:R Albano Muller - Nº: 776

Bairro: Centro

Cidade: Matinhos - PR

CEP: 83260000

Complemento:Sala 1

Telefone: - Celular: - Email:

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
22/09/2025 08:00:07	Usuário externo	ilovepdf_merged - 2025-09-22T075313.840.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Requerente

Guilherme Novakoski Bandeira
Funcionário



REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento 05-2025

Ao município de Bocaiuva do Sul-PR

Nós da empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **13.729.206/0001-07**, vem por meio do presente instrumento declarar que tem intenção de credenciar através do seu representante legal o Sr. **João Guilherme de Carvalho Maia**, no processo de Credenciamento **05-2025**, no **LOTE 2**, que compreende os seguintes itens:

LOTE 2 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	ser	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	2	12 meses	R\$ 9.863,32	R\$ 118.359,84
2	ser	SERVIÇO DE COZINHEIRA, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	2	12 meses	R\$ 10.740,04	R\$ 128.880,48
3	ser	SERVIÇO DE CUIDADOR SOCIAL, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	6	12 meses	R\$ 38.396,70	R\$ 460.760,40
VALOR DO LOTE						R\$ 708.000,72

Declaramos que a validade da proposta é de 120 dias, compreendemos os valores e concordamos com as exigências em epígrafe no presente edital.

21 de Setembro de 2025, Bocaiuva do Sul-PR

**DOCTOR GESTAO
EM SERVICOS**

LTDA:13729206000

107

Assinado de forma digital por
DOCTOR GESTAO EM
SERVICOS

LTDA:13729206000107

Dados: 2025.09.21 23:20:30

-03'00'

João Guilherme de Carvalho Maia

109.746.419-95

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/2001, portador do RG nº 139263316 SESP-PR e do CPF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Rua Angelo Vidolin nº 146, Canguiri, Cidade de Colombo – PR, CEP 83.412-200.

ADEMILSON SIGO, brasileiro, casado, medico, nascido em 01/04/1963, Portador do RG nº 35764526/SESP/PR e inscrito no CPF nº 508.772.249-00, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 985, Centro, Santo Antonio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

ALBERTO DE CAMARGO FILHO brasileiro, casado, médico, nascido em 02/01/1966, portador do RG nº 3.323.262-4/SESP/PR e inscrito no CPF nº 531.937.339-20, residente e domiciliado à Rua Avenida Guilherme Maria, 197, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO, brasileiro, casado, médico, nascido em 30/09/1987, portador do RG nº 8498274-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 052.312.429-50 e domiciliado à Rua Julio Giovanetti Nº100 – Jardim Santa Cândida, Santo Antônio da Platina - PR CEP 86.430-000.

CAROLINE SOARES PEREIRA, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/06/1995, Portador do RG nº 10.773.290-0/SESP/PR e inscrito no CPF nº 076.532.909-30, residente e domiciliado à Rua Juvenal Ribeiro Rosa, nº 275, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18/09/1995, portador do RG nº 88194616/SESP/PR e inscrito no CPF nº 053.201.259-33, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Brás, 472, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000.

EGLE REJANE VANZELI, brasileira, divorciada, médica, nascida em 12/06/1963, portadora do RG nº 3.495.337-6/SESP/PR e inscrito no CPF nº 488.602.719-91, residente e domiciliado à Rua Jarbas Ribeiro de Araujo, N.11, Pompeia II, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

STEPHANIE VIANA DA COSTA, brasileira, solteira, médica, nascida em 22/07/1994, Portadora do RG nº 10204343-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 068.954.889-36, residente e domiciliado à Rua Antônio Sebastião Pereira, 142, Egea, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

ANDRESSA TOMPOROWSKI, brasileira, divorciada, medica, nascida em 13/08/1984, portador do RG nº 00911989927 SESP/PR e inscrito no CPF nº 009.119.899-27, residente e domiciliado à Rua Ouro verde, 600, Capao Raso, Curitiba-PR, CEP 81.130-130.

CLARA VALENTINA MIRANDA DE SOUZA KASSEM, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 18/05/1996, portadora do RG nº 1307059 SESP/RO e inscrito no CPF nº 030.254.682-03, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, 656, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-340.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

ISABELLA MORAES ROCHA, brasileira, solteira, média, nascida em 25/02/1996, portador do RG nº 8.304.950-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 099.078.899-70, residente e domiciliado à Rua Desembargador Arthur Leme, n 65, apto 601, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-220.

KAMILA FERREIRA, brasileira, solteira, médica, nascida em 04/12/1996, portadora do RG nº 9.729.787-8/SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.744.609-24, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen, 824, APT 1303 A, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-100.

PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, casado, médico, nascido em 05/03/1993, portador do RG nº 91230011/SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.602.279-55, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, 845, APT 404, Curitiba-PR, CEP 81.200-240.

YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA, venezuelana, solteira, medica, nascida em 07/06/1983, portadora cédula de identidade de estrangeiro nº F210464-3 PF e inscrito no CPF nº 708.899.982-05 residente e domiciliado à Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, 719, casa sobrado F, Carioca, São Jose Dos Pinhais-PR, CEP 83.005-050.

ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA, brasileira, solteira, médica, nascida em 03/06/1985, portadora do RG nº 10.466.765-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 327.266.718-02, residente e domiciliado à Rua Alferes Poli, 1330, APT 2, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.220-050.

ÚNICOS sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **41209236985**.

RESOLVEM, assim, alterar e consolidar todas as suas clausulas em conformidade com o novo Código Civil Brasileiro, pelas suas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE NOVOS SOCIOS

A Sociedade Limitada pelo ingresso dos seguintes socios:

VERONICA DO CARMO ALVES, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em 07/11/1995, portadora do RG nº 10870423-3/SESP/PR e inscrita no CPF nº 089.195.589-57, residente e domiciliado à Aterrado, s/nº, Aterrado, Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83.458-890.

ALESSANDRO COLERE FAGUNDES, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 04/04/1986, portador do RG nº 7557303-0/SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.118.329-03, residente e domiciliado à Rua Leao Sallum, 526 apt 201, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.540-050.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA, supra citado, transfere por venda 1.000 (mil) quotas de capital social correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada socios ingressantes,

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

acima qualificados, **VERONICA DO CARMO ALVES** e **ALESSANDRO COLERE FAGUNDES**.

Parágrafo 1º - O sócio recebe a totalidade do valor no ato da assinatura da presente alteração de contrato social, em moeda corrente nacional, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VENDA DE QUOTAS DE CAPITAL

Os socios **STEPHANIE VIANA DA COSTA, EGLE REJANE VANZELI, CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA, CAROLINE SOARES PEREIRA, CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO, ALBERTO DE CAMARGO FILHO e ADEMILSON SIGO**, todos já qualificados, transferem por venda, todas as suas quotas de capital social, para o socio, já qualificado, **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**.

Parágrafo 1º - Os sócios recebem a totalidade do valor no ato da assinatura da presente alteração de contrato social, em moeda corrente nacional, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, após a presente alteração de contrato social, ficara distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA	491.000	R\$ 491.000,00	98,2%
VERONICA DO CARMO ALVES	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ANDRESSA TOMPOROWSKI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ALESSANDRO COLERE FAGUNDES	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ISABELLA MORAES ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
KAMILA FERREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
PIERO VICTOR DEKI SERUR	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002. Os Socios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas no contrato primitivo, que adequado as disposições da referida Lei 10.46/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/2001, portador do RG nº 139263316 SESP-PR e do CPF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Rua Angelo Vidolin nº 146, Canguiri, Cidade de Colombo – PR, CEP 83.412-200.

VERONICA DO CARMO ALVES, brasileira, divorciada, nascida em 07/11/1995, enfermeira, portadora do RG nº 10870423-3/SESP/PR e inscrita no CPF nº 089.195.589-57, residente e domiciliado à Aterrado, s/nº, Aterrado, Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83.458-890.

ANDRESSA TOMPOROWSKI, brasileira, divorciada, médica, nascida em 13/08/1984, portador do RG nº 00911989927 SESP/PR e inscrito no CPF nº 009.119.899-27, residente e domiciliado à Rua Ouro verde, 600, Capao Raso, Curitiba-PR, CEP 81.130-130.

ALESSANDRO COLERE FAGUNDES, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 04/04/1986, portador do RG nº 7557303-0/SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.118.329-03, residente e domiciliado à Rua Leao Sallum, 526 apt 201, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.540-050.

CLARA VALENTINA MIRANDA DE SOUZA KASSEM, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 18/05/1996, portadora do RG nº 1307059 SESP/RO e inscrito no CPF nº 030.254.682-03, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, 656, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-340.

ISABELLA MORAES ROCHA, brasileira, solteira, média, nascida em 25/02/1996, portador do RG nº 8.304.950-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 099.078.899-70, residente e domiciliado à Rua Desembargador Arthur Leme, n 65, apto 601, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-220.

KAMILA FERREIRA, brasileira, solteira, médica, nascida em 04/12/1996, portadora do RG nº 9.729.787-8/SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.744.609-24, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen, 824, APT 1303 A, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-100.

PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, casado, médico, nascido em 05/03/1993, portador do RG nº 91230011/SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.602.279-55, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, 845, APT 404, Curitiba-PR, CEP 81.200-240.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA, venezuelana, solteira, médica, nascida em 07/06/1983, portadora cédula de identidade de estrangeiro nº F210464-3 PF e inscrito no CPF nº 708.899.982-05 residente e domiciliado à Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, 719, casa sobrado F, Carioca, São Jose Dos Pinhais-PR, CEP 83.005-050.

ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA, brasileira, solteira, médica, nascida em 03/06/1985, portadora do RG nº 10.466.765-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 327.266.718-02, residente e domiciliado à Rua Alferes Poli, 1330, APT 2, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.220-050.

ÚNICOS sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **41209236985**.

RESOLVEM, assim, consolidar todas as suas cláusulas em conformidade ao novo Código Civil Brasileiro, com a seguinte Redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social CONSULTORIO MEDICO PARTICULAR COM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADE HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA SERVICO MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS UTI MOVEL ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS HOMECARE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE DO DOMICILIO ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL, E DEPENDENCIA QUIMICA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIA COLETIVAS E PARTICULARES ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA ATIVIDADES PROFISSIONAIS, COM TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DA AREA DA SAUDE, SERVICOS DOMESTICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas) de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA	491.000	R\$ 491.000,00	98,2%
VERONICA DO CARMO ALVES	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ANDRESSA TOMPOROWSKI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ALESSANDRO COLERE FAGUNDES	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ISABELLA MORAES ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
KAMILA FERREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
PIERO VICTOR DEKI SERUR	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E
TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2011, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**, que assina INDIVIDUALMENTE, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA- LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA NONA– DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO
ADMINISTRADOR

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO

Declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado pela lei complementar 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

E, estando assim justos e contratado assina este instrumento contratual em 01(uma) via.

Matinhos, 15 de agosto de 2025.

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA

VERONICA DO CARMO ALVES

ALESSANDRO COLERE FAGUNDES

ADEMILSON SIGO

ALBERTO DE CAMARGO FILHO

CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO

CAROLINE SOARES PEREIRA

CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA

EGLE REJANE VANZELI

STEPHANIE VIANA DA COSTA

ANDRESSA TOMPOROWSKI

CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA

ISABELLA MORAES ROCHA

KAMILA FERREIRA

PIERO VICTOR DEKI SERUR

YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA

ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04578234967	EMANUEL COSTA E SILVA
10974641995	JOAO GUILHERME DE CARVALHO MAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2025 16:26 SOB N° 20254136826.
PROTOCOLO: 254136826 DE 21/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513554840. CNPJ DA SEDE: 13729206000107.
NIRE: 41209236985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2025.
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.729.206/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALBANO MULLER

NÚMERO
776

COMPLEMENTO

CEP
83.260-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MATINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DOCTORLICITA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9656-0128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2025 às 11:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.729.206/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBANO MULLER	NÚMERO 776	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DOCTORLICITA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9656-0128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2025 às 11:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:02 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **733C.6CF9.B710.8F53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037507979-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.729.206/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o(a) **CONTRIBUINTE** abaixo especificado(a), que foram encontrados débitos não vencidos junto à Fazenda Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.729.206/0001-07

A presente Certidão tem validade de **30 dias** a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 29 de agosto de 2025.

Autenticidade: WGT221205-000-UIMFYQISEPSZOO-7

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.729.206/0001-07

Razão

DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

Social:

Endereço: - RUA ALBANO MULLER 776 - / - / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090104281871793457

Informação obtida em 08/09/2025 11:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.729.206/0001-07

Certidão nº: 25247602/2025

Expedição: 07/05/2025, às 11:58:19

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.729.206/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar -Distribuidor Público

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA: ANTONINA, 200 - CAIUBÁ
MATINHOS/PR - 83260000

TITULAR
SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
JURAMENTADO
ANDRESSA ANDRADE FERREIRA

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA - EPP

Documento..... CNPJ 13.729.206/0001-07

Sede..... Rua ALBANO MULLER, 776(CENTRO), MATINHOS/PR, CEP 83260-000

no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

MATINHOS/PR, 29 de Agosto de 2025

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR

SILVIA MARIA DE
PAULA LENZ
CESAR:83418393934

Assinado de forma digital
por SILVIA MARIA DE PAULA
LENZ CESAR:83418393934
Dados: 2025.09.01 08:52:42
-03'00'



Certificação

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA****Compras e Contratos**

Pág 1 / 1

Atestado de Capacidade Técnica - Atestado do Fornecedor

Código - Cliente: 3106 Atestado do Fornecedor - Código: 96 Código - Pessoas - Fornecedor - Atestado do Fornecedor: 3564

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 21/2025**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.729.206/0001-07, vendeu e entregou os seguintes itens:

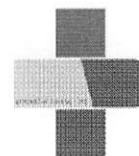
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Serviço Médico para atendimento na Estratégia Saúde da Família - ESF. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de cada dia, atendendo 20 consultas eletivas a cada período (manhã e tarde) e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E-SUS (pelo sistema de informação do município) durante todo o prazo contratual. Deverá seguir a escala de visita domiciliar 1 (uma) vez na semana sendo 08 visitas a cada período e/ou sempre que necessário visto a urgência do chamado. Deverá obrigatoriamente participar das capacitações e eventos que for notificado. Deverá seguir os protocolos do Ministério da Saúde, estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 horas semanais.	24.024	HR	R\$3.099.096,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Serviço Médico para atendimento de modo COMPLEMENTAR na Estratégia Saúde da Família - ESF. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta- feira, exceto feriados, no horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do município, atendendo 20 consultas eletivas no período e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES, ficar responsável pela alimentação do E-SUS (pelo sistema de informação do município) durante todo o prazo contratual. Deverá seguir a escala de visita domiciliar 1 (uma) vez na semana sendo 08 visitas no período e/ou sempre que necessário visto a urgência do chamado. Deverá obrigatoriamente participar das capacitações e eventos que for notificado. Deverá seguir os protocolos do Ministério da Saúde, estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 20 horas/semanais.	8.280	HR	R\$1.076.400,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Serviço complementar de atuação como CUIDADOR SOCIAL, 160 horas/mensais.	11	MÊS	R\$6.566,67

Declaramos que os compromissos nos contratos e atas são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Santo Antônio da Platina, 5 de setembro de 2025.



LUDYANNE DIAS MACHADO
CABRAL
*** 994.959-**
05/09/2025 15:23:52
DIRETORA DO DEP.
MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 024/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul – Pr, vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07, prestou serviços na área de saúde, referente aos contratos nº 14/2020 e 98/2021, realizado os respectivos serviços:

- SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORÁRIA DE
- SERVIÇO DE ENFERMEIRO, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS
- SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS
- SERVIÇO DE COZINHEIRA, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS

Assim declaramos a inexistência de restrição de fornecimento, e a capacidade técnica da empresa para tais serviços.

Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIRGINIA BEATRIZ MACIEL
Data: 07/10/2024 14:27:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Virginia Beatriz Maciel

Secretária Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Nós da empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ **13.729.206/0001-07**, através do seu representante legal Sr. **João Guilherme de Carvalho Maia**, do CPF **109.746.419-95**, vem por meio do presente instrumento atestar que possui capacidade operacional, e dispõe de profissionais qualificados para a execução do presente certame, também garantindo que, se consagrada Credenciada/Vencedora do presente processo de Credenciamento, vinculara os mesmos no seu quadro técnico comprovando vínculo seja este CLT, ou Contrato de Prestação de Serviços.

Declara também, possuir atestados de capacidade técnica que comprovam o fornecimento de serviços prestados anteriormente na mesma natureza.

12 de Setembro de 2025, Bocaiuva do Sul-PR

DOCTOR GESTÃO
EM SERVIÇOS
LTDA:137292060
00107

Assinado de forma
digital por DOCTOR
GESTÃO EM SERVIÇOS
LTDA:13729206000107
Dados: 2025.09.12
15:26:43 -03'00'

João Guilherme de Carvalho Maia
109.746.419-95



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul – Pr, vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07, prestou serviços na área de saúde, referente ao contrato nº 64/2025, realizado os respectivos serviços:

- SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS
- SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS
- SERVIÇO DE DENTISTA, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS
- SERVIÇO DE FARMACÊUTICO, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS

Assim declaramos a inexistência de restrição de fornecimento, e a capacidade técnica da empresa para tais serviços.

Bocaiúva do Sul, 15 de setembro de 2025.

Lucilene da Silva Castro Mocelin
Secretária de Saúde
Decreto Nº 10/2025

Lucilene da Silva Castro Mocelin
Secretária Municipal de Saúde



Rua Quintino Bocaiúva, nº 654, Centro – CL – 35.450-007 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E-mail: smsbocsul@hotmail.com / smscompras@outlook.com